

# Falconi



Código de Ética

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	1/22	
Título: Código de Ética				

## FAZENDO CERTO

Caros Colaboradores e Parceiros,

A Falconi é reconhecida no Brasil e no mundo pela **capacidade de transformar organizações e pessoas**, construindo resultados excepcionais pelo aperfeiçoamento de seu sistema de gestão. Nosso sonho é ser a melhor empresa de gestão, o que só pode ser conquistado se nossas atividades cotidianas estiverem ancoradas em nossa cultura e valores mais caros.

Como reflexo disso, nós da Falconi defendemos que o bom líder é aquele que se orienta por resultados e compartilha desta orientação com o time, **fazendo certo**.

Fazer certo significa que cada um de nós deve preservar a sua conduta ética e íntegra em qualquer situação, dentro ou fora da Falconi, também exigindo dos demais que esta conduta seja respeitada e replicada.

Por isso, é fundamental que cada um de nossos Colaboradores adote o presente Código de Conduta como parte integrante e fundamental do Método, juntamente com nossos Parceiros de negócio. Não é possível transformar a sociedade por meio do sistema de gestão sem que nossa conduta seja exemplar em qualquer tempo ou lugar, **pois nossos valores nos acompanham**.

Assim, é função de todos zelar pelos valores da Falconi e pela sólida reputação construída ao longo de décadas de trabalho. Nosso processo de melhoria contínua é evidente não apenas em termos técnicos, mas também no monitoramento que fazemos da adesão de cada um de nossos Colaboradores e Parceiros, em todos os níveis, aos nossos valores.

Todos devemos estar absolutamente comprometidos com o conteúdo do presente Código e com tudo o que ele representa, já que **Ética**, para a Falconi, significa **Amor ao Próximo** – algo que devemos saber e aplicar de maneira intuitiva ou natural.

Confiamos que todos encontrarão neste Código orientações valiosas para a melhor forma de atuarmos nos mais diversos projetos e internamente – no Brasil e no mundo – com responsabilidade perante a nossa sociedade e com respeito aos indivíduos e suas características únicas.

O Código deve ser considerado um instrumento de trabalho a ser incorporando em todas as nossas frentes de atuação.

Código				Falconi
Número: POL-001	Localizador: JUR	Revisão: 3	Folha: 2/22	
Título: Código de Ética				

## Conselho de Administração e Diretoria Executiva

Toda vez que for fazer algo, se pergunte se essa atitude pode prejudicar alguém ou a Falconi. Se a resposta for “sim”, não faça!

*Prof. Vicente Falconi*

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	3/22	
Título: Código de Ética				

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO ..... **Erro! Indicador não definido.**
2. ABRANGÊNCIA ..... **Erro! Indicador não definido.**
3. FALCONI, SEUS COLABORADORES E PARCEIROS **Erro! Indicador não definido.**

Conduta Ética..... **Erro! Indicador não definido.**

Relacionamento com o Cliente ..... **Erro! Indicador não definido.**

Relacionamento com Terceiros ..... 7

Relacionamento com Concorrentes ..... **Erro! Indicador não definido.**

Relacionamento com o Meio Ambiente ..... **Erro! Indicador não definido.**

Relacionamento com a Sociedade ..... **Erro! Indicador não definido.**

Críticas e Sugestões.....9

Prática do Diálogo ..... **Erro! Indicador não definido.**

Elogios e Advertências..... **Erro! Indicador não definido.**

Avaliação ..... **Erro! Indicador não definido.**

Mérito..... **Erro! Indicador não definido.**

Tolerância aos Erros ..... **Erro! Indicador não definido.**

4. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE PROFISSIONAL **Erro! Indicador não definido.**

Diversidade e Repúdio à Discriminação..... **Erro! Indicador não definido.**

Boatos e Rumores ..... **Erro! Indicador não definido.**

Ambiente de Trabalho e Integridade Física **Erro! Indicador não definido.**

Postura ..... **Erro! Indicador não definido.**

Utilização Indevida da Condição de Estar Vinculado à FALCONI ..... **Erro! Indicador não definido.**

Indicação de Candidatos para Processo de Seleção e Contratação **Erro! Indicador não definido.**

Relação de Parentesco envolvendo Colaboradores da Falconi ..... **Erro! Indicador não definido.**

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	4/22	
Título: Código de Ética				

Readmissão de Colaboradores .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Segurança do Patrimônio .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
5. GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Informações Funcionais.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Informações Rotineiras.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Informações relevantes .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Segurança da Informação.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Segurança Física da Informação .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Segurança Lógica da Informação.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
6. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7. CONTRATAÇÃO DE PARCEIROS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
8. DOAÇÕES A PARIDOS POLÍTICOS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
9. DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES.....	19
10. RESPONSABILIDADE .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
12. DECLARAÇÃO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

Código				Falconi
Número: POL-001	Localizador: JUR	Revisão: 3	Folha: 5/22	
Título: Código de Ética				

## 1. INTRODUÇÃO

Somos uma consultoria de gestão empresarial e de pessoas, que usa tecnologia de ponta e inteligência de dados para acelerar a geração de valor sustentável para nossos clientes.

Temos em mente a satisfação de nossos clientes externos e internos, tratando-os com atenção, cortesia e respeito, buscando atender às suas solicitações da melhor forma possível e sempre agindo de maneira ética.

Para novos desafios, exigimos novos resultados.

### Nossa Crença

Acreditamos que a excelência em pessoas, gestão e tecnologia constroem organizações extraordinárias para uma sociedade melhor.

### Nosso Legado

Sermos reconhecidos na sociedade pelo impacto positivo gerado.

### Nosso Propósito

Transformar a sociedade pelo desenvolvimento sustentável das organizações e pessoas.

### Nossos Valores

- **Ética** – Ética é amor ao próximo. Se você for fazer qualquer coisa, pergunte antes se aquilo irá prejudicar alguém ou a companhia. Se a resposta for sim, não faça! Desvios de ética não são tolerados. Somos todos guardiões dos nossos valores.
- **Cuidar de Gente** – Nosso maior ativo é gente. Cuidamos das pessoas: desenvolvemos, escutamos, fornecemos feedback, respeitamos as diferenças e construímos um ambiente de confiança e realização.
- **Atitude de Dono** – Temos paixão pelo propósito, zelamos pelos recursos e defendemos com ética o nome e o sonho da Falconi.

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	6/22	
Título: Código de Ética				

- **Aprender e Ensinar** – Conhecimento é nossa matéria-prima. Temos competências complementares, vontade e humildade para aprender e ensinar todos os dias.
- **Simplicidade** – Ser simples é parte do nosso DNA. Focamos no essencial e no entendimento das pessoas, de forma clara e objetiva, sem excessos.
- **Bom humor** – Um sorriso abre portas. Demonstramos prazer no que fazemos e utilizamos o bom humor de forma oportuna, para facilitar as relações e gerar um clima favorável.
- **Foco no Cliente** – Entendemos o contexto do cliente para entregar com alta qualidade e com soluções que encantem e superem as expectativas. Construímos uma relação sólida e de confiança, agregando valor e fidelizando nossos clientes.
- **Orientação para resultados** – Bater meta é ponto de honra. Somos disciplinados no método, nos prazos, no uso de fatos e dados e em tudo o que envolve as entregas e compromissos assumidos.
- **Meritocracia** – O mérito é o que nos diferencia e define as nossas conquistas. Reconhecemos e recompensamos com isenção, imparcialidade e transparência.

O presente Código de Conduta (“Código”) é baseado em nossos Valores, reforçados a cada etapa de nossa história, servindo como guia para as nossas ações e decisões, das mais corriqueiras às mais complexas.

Toda a nossa estrutura está comprometida com os termos do Código e com sua implantação de forma eficiente e ética.

Todos os Colaboradores e Parceiros devem agir conforme as disposições deste Código, de modo a contribuir para que se **previna, detecte e remedeie** qualquer violação a ele, assim como qualquer ato potencialmente lesivo à Falconi ou ao seu papel na sociedade.

*Leia este Código com atenção e certifique-se de que ele seja cumprido por todos.*

Naturalmente, seria impossível que este Código previsse todas as situações que podem ocorrer. Por isso, caso surja qualquer dúvida acerca das normas aqui enunciadas ou de sua aplicação, não hesite em contatar **sua liderança** ou a **Gerência Jurídica e de Compliance**.

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	7/22	
Título: Código de Ética				

## 2. ABRANGÊNCIA

Este Código é aplicável à todas as empresas pertencentes ao Grupo Falconi, incluindo a Falconi Participações S.A., Falconi Participações Ltda. e todas as suas controladas e/ou coligadas (isoladamente ou em conjunto, tratadas no presente Código como “Falconi”), bem como a Falconi Patrimonial S.A. e seu grupo de empresas, além dos sócios, conselheiros, administradores, diretores, consultores, empregados diretos e indiretos, estagiários (“Colaboradores”) pertencentes ao ecossistema.

A observância das regras contidas neste Código faz parte integral das obrigações de todos os nossos Colaboradores.

Nossos fornecedores e prestadores de serviço contratados (“Parceiros”) também devem respeitar as normas e valores aqui previstos, na medida do máximo aplicável, sem que isso constitua ou possa ser interpretado como vínculo empregatício. Maiores esclarecimentos em relação a Parceiros devem ser encontrados na **Política de Contratação de Fornecedores e Parceiros**.

## 3. FALCONI, SEUS COLABORADORES E PARCEIROS

### Conduta Ética

Todas as questões diretamente ligadas ao nosso relacionamento com a sociedade fundamentam-se na ética.

Não devemos praticar qualquer atividade que potencialmente prejudique nossos semelhantes, hoje ou em qualquer momento do futuro.

### Relacionamento com o Cliente

Buscamos estabelecer com nossos clientes uma relação de confiança mútua e prestar serviços com a máxima qualidade.

Com o aperfeiçoamento da gestão, ajudamos organizações a construir resultados excepcionais por meio da conduta ética.

Atuamos em todos os segmentos de mercado, atendendo clientes da iniciativa privada e pública, do Brasil e do exterior. Por isso, temos compromisso com resultados eficientes por meio de conduta irrepreensível.

As informações dos clientes devem ser mantidas sob sigilo e segurança, de modo que não sejam divulgadas para terceiros, a menos que isso faça parte da negociação, e com o consentimento das partes por escrito.

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	8/22	
Título: Código de Ética				

### Relacionamento com Terceiros

Cada Colaborador e Parceiro, a depender do serviço contratado, é um representante da Falconi e, como tal, seus atos no relacionamento com terceiros assim serão julgados.

Cortesia, atenção, respeito, paciência, discrição e comportamento ético em quaisquer circunstâncias são fundamentais no trato com os públicos interno e externo, objetivando transmitir sempre a melhor imagem pessoal e da instituição.

### Relacionamento com Concorrentes

Nós temos compromisso em manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança a fim de preservar a concorrência justa e leal, respeitando as legislações aplicáveis, em especial a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529).

Qualquer ação que viole as leis de defesa da concorrência é estritamente proibida, tais como o compartilhamento ou conversas sobre informações comercialmente sensíveis, combinação de preços, divisão de mercado entre concorrentes, abuso de poder etc.

### Relacionamento com o Meio Ambiente

Nos preocupamos em compatibilizar as nossas atividades com a proteção ao meio ambiente e a preservação de locais de trabalho saudáveis e seguros. Esperamos a indispensável cooperação de nossos Colaboradores e Parceiros nesse sentido, com base no comportamento ético.

A eliminação de desperdícios é um dever social de todos. Quanto maior a economia de energia, material de trabalho e outros recursos, maior a probabilidade de a Falconi se manter saudável e competitiva.

Uma permanente atitude de preocupação com a redução de custos e com a eliminação de gastos desnecessários e desperdícios deve ser encorajada por todos. Assim, incentivamos a utilização de materiais e utensílios reutilizáveis e a coleta seletiva de lixo em nossas instalações.

### Relacionamento com a Sociedade

Acreditamos que a excelência em pessoas, gestão e tecnologia constrói organizações extraordinárias para uma sociedade melhor.

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	9/22	
Título: Código de Ética				

Buscamos o diálogo aberto e transparente com essa sociedade, respeitando as peculiaridades locais, estabelecendo relações éticas de parceria e confiança e estimulando o desenvolvimento regional.

Nossos projetos impactam a sociedade direta e indiretamente, já que aumentam a competitividade de empresas, apoiam a transformação e o crescimento de organizações, salvam vidas nas áreas de saúde e segurança e melhoram a educação pública e privada.

### Críticas e Sugestões

Os Colaboradores têm a liberdade de apresentar sugestões e reclamações, em um ambiente de abertura que os estimule a desenvolver a iniciativa, a criatividade e o não conformismo, como meio de impedir a acomodação, a estagnação, o desinteresse e o comportamento inadequado.

Nós estamos abertos a críticas construtivas e sugestões de nossos Colaboradores, Parceiros e clientes, que contribuam para a melhoria dos nossos serviços e se coadunem com nossos objetivos e valores.

### Prática do Diálogo

A prática constante do diálogo é um importante caminho para harmonizar os interesses de nossos Colaboradores e Parceiros com os nossos objetivos.

O diálogo franco e sincero deve ser exercitado por todos na Falconi. A comunicação deve se dar de maneira aberta, respeitosa, com críticas a ideias e não a indivíduos.

### Elogios e Advertências

O elogio é uma forma de orientar o desempenho do Colaborador e de reconhecer seu esforço, dedicação e capacidade de trabalho.

O elogio pode ser formal ou informal, feito verbalmente, podendo ser público e estender-se à equipe de trabalho. Já as advertências devem ser reservadas e feitas de forma construtiva, com a preocupação de não atingir a dignidade do Colaborador de forma negativa. É boa prática elogiar em público e advertir em particular.

No mais, deve sempre prevalecer o tratamento ético e respeitoso entre as lideranças e demais Colaboradores, em um clima de educação, profissionalismo e imparcialidade.

### Avaliação

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	10/22	
Título: Código de Ética				

Todos os Colaboradores têm o direito de saber como está o seu desempenho, medido por meio de avaliações formais ou informais definidas internamente pela Falconi, as quais devem explicitar os pontos a serem desenvolvidos.

É responsabilidade da liderança realizar a avaliação sem vieses inconscientes ou distinções em virtude de gênero, cor, orientação sexual ou qualquer outro tipo de preconceito, justificando, conforme os critérios objetivos da Falconi, os resultados das avaliações aos Colaboradores, bem como orientar o seu desempenho.

### Mérito

O mérito é o fator privilegiado de progresso do Colaborador. A Falconi estimulará o desenvolvimento profissional de seus Colaboradores, reconhecendo e recompensando as contribuições individuais focadas no crescimento e consoantes aos nossos valores.

A seleção e a retenção de talentos obedecerão a critérios meritocráticos e éticos que excluirão preconceitos ou favorecimentos e assegurarão o respeito à diversidade e à conduta ética.

### Tolerância aos Erros

Erros podem acontecer. O que realmente importa é descobrir a(s) causa(s) do erro para que ele possa ser corrigido e não se repita pelos mesmos motivos. Erro honesto é investimento em treinamento.

A repetição de erros resultante de descuido, negligência ou desinteresse exige especial atenção e rigorosa correção.

## 4. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE PROFISSIONAL

### Diversidade e Repúdio à Discriminação

Como uma organização que faz certo, o respeito e acolhimento à singularidade dos Colaboradores e Parceiros é, para nós, um princípio inegociável.

Além do caráter humano, nós temos na diversidade um objetivo, pois ela inspira a criatividade do grupo e beneficia o desempenho de nossos Colaboradores e Parceiros, já que mentes que pensam diferente ampliam o espectro de soluções e de resultados aos clientes.

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	11/22	
Título: Código de Ética				

Sendo assim, nós repudiamos qualquer tipo de discriminação de cor, raça, religião, ideologia política, gênero, orientação sexual, idade, condições físicas, sociais, profissionais ou quaisquer outras razões.

O Colaborador ou Parceiro que porventura sofra ou presencie outra pessoa sendo vítima de discriminação, assédio moral, assédio sexual, desrespeito ou pressões que o levem a trabalhar com receio, deverá denunciar o caso por meio do Canal de Denúncias e/ou à Gerência Jurídica e de Compliance.

### Boatos e Rumores

Os boatos e rumores comprometem a nossa imagem e prejudicam o clima do ambiente de trabalho, de quem os transmite e, principalmente, daqueles que eventualmente sejam objeto de tais boatos e rumores.

Antes de repassar qualquer informação profissional ou do escopo de nossas atividades, é importante conhecer, com a sua liderança direta ou com os diversos canais de atendimento disponíveis, a sua origem e veracidade. Em caso de dúvida, a atitude correta é aguardar informações oficiais da Falconi ou buscá-las junto à liderança ou à Área de Recursos Humanos.

Nós não aceitamos a replicação de boatos e rumores sobre a vida particular de nossos Colaboradores ou Parceiros.

### Ambiente de Trabalho e Integridade Física

Cabe à Falconi a busca constante da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, visando a segurança, a higiene, a saúde e o bem-estar dos Colaboradores e Parceiros.

Um ambiente de trabalho adequado passa pelo respeito às características individuais das pessoas, pela tolerância ao erro, uso cuidadoso das ferramentas de avaliação e feedback, sempre embasados em nossa crença e valores. Sendo assim, este deve ser compromisso diário de todos.

Aos Colaboradores e Parceiros, cabem a manutenção e zelo de sua integridade física, mantendo-se atento e preservando a sua saúde, evitando atos inseguros – como subir em cadeiras de trabalho, não utilizar o corrimão de escadas, deslocar-se ao trabalho sem o uso de equipamentos de segurança (e.g., andar de patinete ou bicicleta sem capacete).

As instruções de saúde e segurança do trabalho apresentadas por nossos clientes para atuação em suas instalações (tais como uso de EPIs, rotas demarcadas etc.) deverão ser rigorosamente respeitadas. Caso alguma

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	12/22	
Título: Código de Ética				

condição inadequada seja identificada pelo Colaborador ou Parceiro no ambiente dos nossos clientes que coloque em risco sua saúde e segurança, o Colaborador ou Parceiro deverá reportar imediatamente a situação à sua liderança.

### Postura

Esperamos que nossos Colaboradores e Parceiros transmitam uma imagem de cuidado com a aparência, limpeza e trajes adequados ao nosso negócio, bem como zelo com os equipamentos e instalações da Falconi e dos Parceiros.

Fumo, álcool, drogas, jogos de azar, agiotagem, abusos e quaisquer violações à legislação em vigor não serão tolerados no ambiente de trabalho – seja dentro da Falconi, nas dependências de clientes, em trânsito para projetos etc.

Em tais situações, o líder mais próximo deverá ser comunicado, para que adote as medidas necessárias para resguardar as disposições deste Código de Conduta, especialmente se o fato ocorrer em estabelecimentos de clientes. Ademais, a Gerência Jurídica e de Compliance deverá ser imediatamente avisada pelo líder, ou pela pessoa que presenciar o fato, na sua ausência, para oferecer a devida orientação de procedimento e dar a solução legalmente adequada.

### Utilização Indevida da Condição de Estar Vinculado à FALCONI

Aos nossos Colaboradores e Parceiros, é proibido:

- aceitar ou fornecer presentes que configurem qualquer tipo de vantagem indevida, conforme estabelecido em nossa **Política de Brindes, Presentes e Entretenimentos**;
- obter ou oferecer preço privilegiado na aquisição de bens ou contratação de serviços pessoais;
- fazer referência à vinculação com a Falconi para reforçar reclamações pessoais a indivíduos ou organizações. Essa proibição compreende, ainda, o uso de nosso papel timbrado em correspondência pessoal, solicitar a pessoas que lhe procurem no local de trabalho sem autorização da Falconi etc.;

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	13/22	
Título: Código de Ética				

- aceitar ou realizar convites de/para empresas particulares ou públicas para viagens e estadia em hotéis ou similares, fora do quanto autorizado em nossas políticas internas;
- exercer, no local de trabalho e durante o horário de serviço, atividades diversas daquelas a que está regularmente sujeito em função de seu trabalho;
- utilizar rotineiramente aparelhos telefônicos ou outros meios de comunicação da Falconi para assuntos pessoais;
- usar os computadores e sistemas de comunicação eletrônica da Falconi para fins diferentes dos profissionais ou antiéticos – i.e., dark web, pornografia, conteúdos suspeitos etc.;
- instalar softwares sem a autorização do setor de TI responsável;
- utilizar serviços de táxi por conta da Falconi sem a autorização da liderança imediata ou área responsável;
- usar informações privilegiadas e de caráter restrito à Falconi em proveito próprio ou de terceiros, o que constitui infração administrativa e penal, sujeitando os infratores às consequências previstas na legislação correlata;
- participar de atividades político-ideológicas em nome ou com qualquer tipo de associação desautorizada da Falconi. É permitido ao Colaborador participar destas atividades políticas em nome próprio, desde que não seja feita qualquer referência (explícita ou implícita) à Falconi e desde que suas atividades na Falconi não sejam afetadas, não devendo haver qualquer vínculo com a empresa – e.g., perfis de redes sociais que mencionem ou exponham o local de trabalho, o logo da empresa e/ou que possam implicar em associação do posicionamento ideológico do Colaborador à sua situação de funcionário da Falconi.

#### Indicação de Candidatos para Processo de Seleção e Contratação

Em nossos processos de seleção de colaboradores, não permitimos a contratação de parentes. Sendo assim, não devem ser realizadas indicações de familiares.

Indicações de outros candidatos sem vínculo de parentesco poderão ser feitas, entretanto, todos os candidatos serão submetidos a todas as etapas do processo seletivo, sem qualquer favorecimento ou privilégio.

#### Relação de Parentesco envolvendo Colaboradores da Falconi

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	14/22	
Título: Código de Ética				

A fim de afastar qualquer tipo de conflito de interesses e de evitar que quaisquer decisões sejam tomadas com base nas relações pessoais ou afetivas, há limitações nas relações de parentesco de Colaboradores admitidas na Falconi, sem prejuízo do procedimento estabelecido no item acima.

Não serão admitidos novos Colaboradores ou membros da administração na Falconi (acionistas, membros do Conselho de Administração, seus comitês, Conselho Fiscal e diretores) que possuam relação de parentesco com outros membros da sua administração, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos no **Acordo de Acionistas da Falconi Participações S.A.**

Caso Colaboradores da Falconi venham a se tornar parentes entre si no curso do contrato de trabalho, estes deverão comunicar a Diretoria Executiva por escrito e em conjunto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do fato ou evento que caracterizou a relação de parentesco.

A Falconi não permitirá relações de subordinação entre parentes, nem parentes atuando na administração da empresa, ou na mesma área ou projeto, ou parentes na posição de acionistas da sociedade.

Caso Colaboradores venham a se tornar parentes dos membros da administração da Falconi mencionados no parágrafo anterior no curso de sua relação com a companhia, esta poderá optar pela dispensa do Colaborador ou do membro da administração em se configurando situação de conflito com os melhores interesses da Falconi.

Para os fins aqui previstos, “parente”, incluindo o conceito de “relação de parentesco”, significa qualquer pessoa que: (i) possua vínculo de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral) até o quarto grau com um Colaborador – e.g., pais, filhos, avós, irmãos, netos, tios, sobrinhos e primos; (ii) seja casado ou viva em união estável com um Colaborador ou com um parente que se enquadre no item “i”; ou (iii) seja parente por afinidade de tal Colaborador (i.e., seja ascendente, descendente ou irmão do cônjuge ou companheiro de tal Colaborador, como, por exemplo, sogros, genros/noras, padrastras/madrastas, enteados e cunhados do Colaborador).

As disposições aqui estabelecidas não se aplicam às relações de parentesco concretizadas e formalmente comunicadas à Falconi previamente à assinatura do Acordo de Acionistas acima referido, ocorrida em 22 de abril de 2019.

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	15/22	
Título: Código de Ética				

### Readmissão de Colaboradores

A readmissão de ex-Colaboradores somente será permitida após processo de avaliação, baseado no currículo atual do candidato e no seu histórico funcional na Falconi, conduzido pela Diretoria Executiva.

### Segurança do Patrimônio

A responsabilidade pela preservação do patrimônio da Falconi é de todos, especialmente dos que têm guarda de qualquer bem patrimonial.

É necessário que todos estejam atentos a situações ou incidentes que possam resultar em perda, má utilização, furto ou roubo do patrimônio da Falconi. Ocorrências dessa natureza devem ser relatadas à liderança imediata tão logo conhecidas, a qual deverá reportar o fato à Gerência Jurídica e de Compliance para providências e instruções, sem prejuízo do registro do competente boletim de ocorrência nas situações aplicáveis.

Todos os Colaboradores e Parceiros devem contribuir para manter as dependências e patrimônio da empresa em bom estado de conservação, inclusive quando em trânsito ou em clientes.

## 5. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

### Informações Funcionais

O acesso a informações do arquivo funcional - sobre os Colaboradores - é restrito, internamente, ao pessoal autorizado. O respeito ao sigilo é estendido a todas as informações constantes dos arquivos da Falconi.

Apenas poderão ser transmitidas externamente pelas áreas competentes e mediante autorização do próprio Colaborador a quem dizem respeito, salvo situações tais como confirmação de emprego ou atendimento de investigações legais ou determinação judicial. O Colaborador terá a obrigação de manter sempre atualizado o cadastro dos seus dados pessoais na Falconi.

### Informações Rotineiras

Os Colaboradores da Falconi devem manter-se bem-informados sobre os serviços prestados pela Falconi, a fim de evitar prestar informações e esclarecimentos incorretos ou incompletos a quem lhes solicitar, procurando

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	16/22	
Título: Código de Ética				

não fazer declarações sobre assuntos com os quais não estejam familiarizados.

Contudo, para evitar deixar o interessado sem a informação pedida, devem encaminhá-lo a quem possa fazê-lo com propriedade.

### Informações relevantes

Somente as pessoas autorizadas pela Diretoria Executiva podem passar informações relevantes sobre a Falconi a pessoas externas, especialmente à imprensa e em mídias sociais.

Quaisquer contatos com a imprensa deverão ser endereçados à Diretoria de Marketing da Falconi.

A preservação da imagem da Falconi é responsabilidade de todos os Colaboradores e Parceiros. Devemos ser responsáveis e respeitosos quanto a informações relacionadas à empresa e quaisquer de seus Colaboradores ou Parceiros, inclusive em conversas particulares e eventuais nos posts em redes sociais.

Toda e qualquer informação que seja discutida no âmbito de reuniões internas ou externas, eventos institucionais, entre outros, deverão ser mantidas dentro da audiência participante na ocasião, ou seja, não deverão ser abertas a estranhos, salvo em se tratando de ocasião aberta ao público ou à mídia. Neste caso, os Colaboradores e Parceiros deverão se restringir apenas aos dados apresentados, omitindo qualquer tipo de opinião ou interpretação.

### Segurança da Informação

Nós valorizamos e somos responsáveis pela guarda das informações de que dispomos. Qualquer tipo de tentativa de posse ou alterações nas informações deverá ser imediatamente avisada à Gerência Jurídica e de Compliance e à Área de Segurança da Informação.

Para garantir a segurança das informações, é necessário que os seguintes princípios básicos sejam respeitados:

- **Confidencialidade:** assegurar que a informação seja acessível somente por quem tem autorização de acesso. A Falconi proíbe que suas informações sejam temas de conversas entre Colaboradores, Parceiros e outras pessoas.

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	17/22	
Título: Código de Ética				

As conversas podem ser captadas por terceiros e utilizadas indevidamente contra a Falconi. Nesse sentido, não devem ser comentados nomes e dados de clientes ou informações confidenciais em locais públicos, tais como aeroportos e restaurantes. Os Colaboradores e Parceiros devem ter o máximo de cuidado ao manipular notebooks em aviões, hotéis e outros locais públicos nos quais terceiros possam visualizar ou acessar as informações manipuladas;

- Integridade: assegurar que a informação não seja alterada ou utilizada de maneira antiética ou inadequada;
- Disponibilidade: assegurar que usuários autorizados tenham acesso a informações e a recursos associados quando requeridos;
- Internet: esse meio eletrônico fornecido pela empresa tem natureza jurídica equivalente a uma ferramenta de trabalho. Dessa forma, destina-se ao uso estritamente profissional e ético;
- Armazenamento: todas as informações, em qualquer meio físico ou digital, deverão ser armazenadas de forma correta, respeitando-se as diretrizes internas de segurança da informação, especialmente aquelas relacionadas a clientes e projetos, as quais somente serão arquivadas no driver disponibilizado pela Falconi para esta finalidade, e não em outros locais, como em computadores, sendo vedada a cópia pessoal dos arquivos.
- Uso do correio eletrônico corporativo: O correio eletrônico corporativo não pode servir para fins pessoais. É permitida pela Falconi a "utilização comedida" do correio eletrônico para fins particulares, desde que sejam observados a ética, a moral e os bons costumes. Os direitos do cidadão à privacidade e ao sigilo de correspondência, constitucionalmente assegurados, dizem respeito apenas à comunicação estritamente pessoal. O e-mail corporativo é cedido ao Colaborador ou ao Parceiro e, por se tratar de propriedade da Falconi, a ela é permitido exercer controle tanto formal como material (conteúdo) das mensagens que trafegam pelo seu sistema de informática, inclusive os particulares. Qualquer usuário dos sistemas disponibilizados pela Falconi não deve ter expectativa de sigilo em relação às comunicações realizadas.

### Segurança Física da Informação

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	18/22	
Título: Código de Ética				

As informações impressas, que contenham alguma questão estratégica da Falconi, deverão ser devidamente trituradas, tão logo não sejam mais necessárias ao trabalho.

Os Colaboradores e Parceiros deverão observar, diariamente, a guarda de todos os materiais de trabalho no final do expediente. Pede-se que se evitem o acúmulo de papéis e anotações com informações importantes sobre as mesas ou post-its colados nos monitores e/ou quadros, bem como impressões deixadas nas máquinas de impressão.

Não se deve utilizar como rascunho o verso de documentos importantes. Esses documentos deverão ser, obrigatoriamente, triturados.

Ao término de qualquer reunião nas dependências da Falconi – e principalmente fora delas, como em clientes –, todas as anotações em quadros e materiais com conteúdo da Falconi, do cliente e/ou do projeto deverão ser respectivamente apagadas e recolhidas.

#### Segurança Lógica da Informação

Para garantir a segurança lógica das informações, é necessário que as seguintes regras sejam respeitadas:

- Não devem ser criadas senhas que sejam facilmente descobertas ou decifradas, devendo-se evitar utilizar o nome da empresa, parte dele, do método de trabalho ou ano como senha;
- É proibido o uso dos computadores por pessoas não autorizadas;
- É proibida a cessão de senhas pessoais a outras pessoas.

## 6. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Todo o relacionamento mantido com a Administração Pública, por meio de nossos Colaboradores ou Parceiros, deve ser pautado na transparência, ética e integridade, sempre em conformidade com nossas políticas internas e com as normas relacionadas ao combate à corrupção, especificamente, os crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeira dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), os crimes de corrupção previstos na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e as infrações previstas na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	19/22	
Título: Código de Ética				

Nós não toleramos qualquer prática, direta ou indireta, de atos de corrupção, suborno, pagamentos de facilitação, pagamento ou recebimento de propina ou quaisquer vantagens indevidas à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

## 7. CONTRATAÇÃO DE PARCEIROS

Buscamos sempre fazer negócios com Parceiros que sigam os mais altos padrões éticos e que estejam alinhados com princípios de integridade equivalentes aos dispostos neste Código.

Para nós, é essencial que nossos Parceiros também ajam de forma responsável e compromissada contra a prática de ilícitos, tais como (i) trabalho infantil, em condições análogas à de escravo ou qualquer forma de violação a direitos humanos, incluindo exploração sexual de crianças e adolescentes; (ii) práticas de discriminação em todas as suas formas; e (iii) atos lesivos à administração pública. Sendo assim, sempre que identificarmos que um Parceiro representa um risco de integridade, adotaremos as medidas necessárias para eliminar o risco ou minimizá-lo o quanto possível.

Nós não toleramos fraudes em processos de compra e contratação de Parceiros. Todas as nossas decisões de compra e contratação devem estar em conformidade com a nossa **Política de Contratação de Fornecedores e Parceiros** e com a legislação aplicável, bem como se basear em critérios técnicos, profissionais e éticos.

## 8. DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

As pessoas jurídicas estão proibidas de realizar doações de caráter político para qualquer autoridade pública ou partido político, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal, de 17 de setembro de 2015.

Nenhum dos recursos, ativos, serviços ou instalações da Falconi poderá ser disponibilizado a nenhum candidato a cargo público em qualquer jurisdição, a partido político, a comitês de ações políticas com o intuito de influenciar indevidamente a prática de qualquer ato ou a tomada de decisão por funcionário ou órgão público.

## 9. DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	20/22	
Título: Código de Ética				

Quaisquer suspeitas acerca de irregularidades, condutas antiéticas ou violações das leis vigentes devem ser informados por meio do Canal de Denúncia (<https://compliance.falconi.com>) ou levados ao conhecimento da Gerência Jurídica e de Compliance.

Sempre que possível, o Colaborador ou Parceiro deve coletar fatos e dados concretos que indiquem a ocorrência de irregularidades, mas a mera suspeita já deve ser reportada pelos canais de comunicação disponíveis, para que seja devidamente investigada, em linha com a responsabilidade da empresa perante a sociedade.

Não serão toleradas retaliações ou punições contra Colaboradores ou Parceiros que efetuem denúncias de boa fé. O anonimato do denunciante e a confidencialidade do caso serão garantidos, em conformidade com as normas legais, se ele assim desejar.

Todas as condutas inadequadas ao ambiente de trabalho ou aos valores da Falconi serão investigadas tão logo possível.

## 10. RESPONSABILIDADE

O desrespeito, por parte dos Colaboradores a este Código de Conduta e, igualmente, a qualquer Política, Norma ou Procedimento eventualmente apurados e confirmados estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, as quais considerarão, ao serem aplicadas, a gravidade do ato, o eventual histórico de medidas aplicadas, os agravantes/atenuantes da situação e o dano causado: (i) advertência; (ii) suspensão; ou (iii) demissão por justa causa.

Independentemente da aplicação de tais medidas disciplinares, é facultado à Falconi o ajuizamento da respectiva ação judicial civil e/ou criminal que assegure seus direitos.

Os eventuais desvios de conduta ou inobediência às regras da Falconi por parte de seus Parceiros, apurados e confirmados, estarão sujeitos à imediata rescisão por justo motivo, sem prejuízo da adoção, pela Falconi, das medidas judiciais cabíveis.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Código				Falconi
Número:	Localizador:	Revisão:	Folha:	
POL-001	JUR	3	21/22	
Título: Código de Ética				

Na interpretação e utilização desse Código, o bom senso e o senso comum deverão prevalecer.

As condutas esperadas em um ambiente profissional e previstas na legislação trabalhista em vigor, mesmo que não descritas nesse Código, devem ser adotadas.

Na ausência de diretrizes específicas neste Código de Conduta ou nas Políticas e Procedimentos da Falconi, cada pessoa deverá pautar suas decisões e ações pelo genuíno interesse em respeitar os demais, não prejudicar, nem constranger seus parceiros e colegas, tampouco a Falconi e seus clientes.

As lideranças representam um importante canal de informação e devem ser procuradas, sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas em relação ao Código de Conduta.

Lembre-se: sempre que você tiver alguma dúvida e/ou sugestão, você também poderá entrar em contato com a Gerência Jurídica e de Compliance da Falconi.

## 12. DECLARAÇÃO

Declaro que recebi o Código de Conduta da Falconi e entendi seu conteúdo. Tenho conhecimento de que estou obrigado(a) a cumprir suas disposições, princípios e normas, sem prejuízo de demais regulações pertinentes e não citadas expressamente.

Tenho ciência de que esse código está disponibilizado na página do website da Falconi no endereço abaixo, e quaisquer dúvidas devem ser enviadas às pessoas competentes.

<https://compliance.falconi.com>

**APLICÁVEL SOMENTE AOS PARCEIROS:** Como fornecedor ou prestador de serviço contratado, entendo que minha anuência a esse Código e demais Políticas, Normas e Procedimentos da Falconi, durante a vigência do contrato de fornecimento ou prestação de serviço, não configura e nem deve ser interpretada de forma a constituir qualquer forma de vínculo empregatício,

Código				Falconi
Número: POL-001	Localizador: JUR	Revisão: 3	Folha: 22/22	
Título: Código de Ética				

contrato de trabalho por tempo determinado, nem garantia de continuidade de prestação de serviço.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura:\_\_\_\_\_.

Nome legível:\_\_\_\_\_.

**Após a leitura do Código de Conduta da Falconi, este formulário deve ser preenchido, assinado e devolvido ao representante designado dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do Código. O fato de não o devolver não prejudica a aplicabilidade do Código nem qualquer de suas disposições.**